



**Lei n.º 2275, de 06 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor de Educação Física, com carga horária de até 44 horas semanais.

**Parágrafo Único:** A contratação prevista no art. 1º destina-se ao atendimento de necessidade temporária e excepcional, decorrente do aumento da demanda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como à substituição de servidores efetivos afastados temporariamente, em razão de licenças e afastamentos legais, a fim de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares até a conclusão do concurso público previsto para esse exercício.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

**Art. 3º** A contratação de professor de educação física, será realizada conforme a classificação dos candidatos em Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças